



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 17700/2025

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Institui a Semana da Tradição Gaúcha no Município de Maringá e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituída a **Semana da Tradição Gaúcha** no Município de Maringá, a ser celebrada anualmente na semana que compreender o dia 20 de setembro, em homenagem ao Dia do Gaúcho.

Parágrafo único. A Semana da Tradição Gaúcha fica incluída no Calendário Oficial do Município.

Art. 2.º Durante a Semana de que trata esta Lei, o Poder Executivo poderá:

I - apoiar eventos promovidos por Centros de Tradições Gaúchas (CTGs), escolas e associações culturais;

II - incentivar atividades artísticas, esportivas e gastronômicas típicas do Rio Grande do Sul, como danças, músicas, culinária e rodeios culturais;

III - promover palestras e apresentações em escolas para difusão da história e dos valores da cultura gaúcha.

Art. 3.º Os eventos realizados poderão contar com parcerias público-privadas e apoio de entidades culturais.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 1.º de setembro de 2025.

GUILHERME MACHADO
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Henrique Machado, Vereador**, em 05/09/2025, às 12:51, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0410223** e o código CRC **89D9002B**.
